



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LVII

FORTALEZA, 13 DE MAIO DE 2010

Nº 14.301

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### LEI Nº 9.631 DE 05 DE MAIO DE 2010

Declara de utilidade pública o Instituto Leonardo Murialdo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Leonardo Murialdo/Centro Social Murialdo, pessoa jurídica de direito privado, de caráter beneficente, filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, portador do CNPJ sob o nº 88.637.780/0013-60. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de maio de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

\*\*\* \*\*

##### LEI Nº 9.632 DE 05 DE MAIO DE 2010

Declara de utilidade pública o Conselho das Comunidades do Papoco.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho das Comunidades do Papoco, pessoa jurídica de direito privado, filantrópico, de caráter educacional, cultural e assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, portador do CNPJ sob o nº 35.026.038/0001-18. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de maio de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

##### LEI Nº 9.633 DE 05 DE MAIO DE 2010

Declara de utilidade pública o Centro Cultural Capoeira Água de Beber.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Cultural Capoeira Água de Beber, pessoa jurídica de direito privado, de natureza assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ sob o nº 04.975.550/0001-87. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de maio de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

##### LEI Nº 9.634 DE 07 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à União, por meio da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, e a oferecer garantias, na forma que indica, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair e a garantir financiamento junto à União, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinados à aplicação na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM). Parágrafo Único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projetos a que se destina. Art. 2º - Para garantia do principal e dos encargos do financiamento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretroatável, a título pró-solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os arts. 156, 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal. Parágrafo Único. O procedimento autorizado no caput deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito. Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município de Fortaleza ou em créditos adicionais. Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município, no projeto, e das despesas relativas à amortização do principal, juros, e os demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de maio de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 0079 DE 07 DE MAIO DE 2010

Altera o inciso II e o § 2º do art. 132, e o art. 138 da Lei Complementar nº 0062/09, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O inciso II e § 2º do art. 132 da Lei Complementar nº 0062, de 02 de fevereiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 132. .... II - estar a ocupação consolidada há, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados até o início da vigência da lei específica que regulamentar a ZEIS; ..... § 2º - Fica vedado o remembramento de lotes, que resulte em área maior que 150m²

	<p><b>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS</b> Prefeita de Fortaleza</p> <p><b>AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES</b> Vice-Prefeito</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPrensa Oficial do Município CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br</p>
<b>SECRETARIADO</b>		
<p>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procuradoria Geral do Município</p> <p>FRANCISCO WANDEMBERG R. DOS SANTOS Controladoria Geral do Município</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>VAUMIK RIBEIRO DA SILVA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p>ALEXANDRE JOSÉ MONT'ALVERNE SILVA Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação</p>	<p>Mª DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA Secretaria de Cultura de Fortaleza</p> <p>MARIA ELAENE R. ALVES Secretaria Municipal de Assist. Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvol. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>PATRÍCIA PEQUENO C. G. DE AGUIAR Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p>FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretaria de Esporte e Lazer</p> <p>LUIZA DE MARILAC M. E S. PERDIGÃO Secretaria Executiva Regional do Centro</p>	<p>GLÓRIA MARIA DOS SANTOS DIÓGENES Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza</p> <p>JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA Secretaria de Defesa do Consumidor PROCON - FORTALEZA</p> <p>FÁBIO SANTIAGO BRAGA Secretaria Executiva Regional I</p> <p>FRANCISCO HUMBERTO DE C. JÚNIOR Secretaria Executiva Regional II</p> <p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretaria Executiva Regional III</p> <p>ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY Secretaria Executiva Regional IV</p> <p>RÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional V</p> <p>RÉGIS RAFAEL TAVARES DA SILVA Secretaria Executiva Regional VI</p>
		<p><b>MARIA IVETE MONTEIRO</b> Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

(cento e cinquenta metros quadrados) em ZEIS 1 e 2". Art. 2º - O art. 138 da Lei Complementar nº 0062, de 02 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação. "Art. 138. São inválidas e sem eficácia como áreas de Zona Especial de Interesse Social 3 (ZEIS 3) as áreas que, embora situadas dentro dos limites de ZEIS 3, sejam áreas de: I - logradouros públicos (ruas, avenidas, praças e parques); II - imóvel edificado com índice de aproveitamento igual ou maior que o índice de aproveitamento mínimo estabelecido para a zona em que esteja inserido o imóvel, exceto se o mesmo estiver desocupado e sem utilidade há mais de 1 (um) ano. Parágrafo Único. No momento da regulamentação das ZEIS, deverão ser consideradas as condições da região em que ela será implantada, visando priorizar áreas com maior segurança para a instalação de áreas de habitação popular." Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de maio de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3591/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 40927/2009. CONSIDERANDO que a servidora FRANCISCA AGLAÉ COSTA EVANGELISTA, matrícula nº 11174-01, lotada na Secretaria Executiva Regional V, foi admitida em 02.01.1981, na função de Auxiliar de Professor, junto à extinta Fundação do Serviço Social de Fortaleza. CONSIDERANDO que, consoante demonstram os documentos acostados aos autos do Processo nº 40927/2009, destacando as fichas financeiras, aludida servidora teve sua função de Auxiliar de Professor alterada para Professor, em 02.01.1985. CONSIDERANDO, ainda, ante a concretização do fato, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima nominada. RESOLVE formalizar a alteração da função de Auxiliar de Professor a que se refere a Cláusula 1ª do contrato de trabalho nº 129/1980, para a função de Professor, a partir de 02.01.1985. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de maio de 2010.

**Luizianne de Oliveira Lins**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Vaumik Ribeiro da Silva**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

### AVISO DE PROSEGUIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 04/2009.  
ORIGEM: Secretaria de Finanças do Município - SEFIN - PNAFM.  
OBJETO: O objeto do presente edital consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de licenças de uso de caráter definitivo e não temporário para no mínimo 15 (quinze) usuários com acesso concomitante à implantação, treinamento e manutenção de um sistema de gestão municipal, BUSINESS INTELLIGENCE (BI), para gestão das áreas de administração tributária e orçamentário-financeira, ou seja, a Construção de um DW (datawarehouse) com, no mínimo, 02 (dois) datamarts customizados, sendo um da área tributária (ITBI, IPTU, ISS, dívida ativa e arrecadação) e um da área orçamentário-financeira (orçamento, financeiro e patrimônio), de acordo com o Anexo I.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES comunica aos licitantes e demais interessados que às 08h30min do dia 25 de maio de 2010 dará continuidade ao procedimento licitatório, referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 12 de maio de 2010. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 01/2010.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.  
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de organização, indexação informatizada, gestão e custódia de documentos do acervo do cadastro único da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, (arquivos intermediário e permanente), disponibilizando toda a estrutura física necessária para o perfeito desempenho dos trabalhos, por um período

do de 12 meses, tudo de acordo com o disposto no Anexo I deste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica aos interessados que por determinação da Secretária da SEMAS o processo em epígrafe foi Suspenso, para alterações no Edital. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço ou através dos telefones (85) 3452-3480 e 3452-3481. Fortaleza, 12 de maio de 2010. **Victor Hugo Cabra de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

#### **AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 01/2010.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional do Centro - SERCEFOP.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de mão-de-obra especializada na categoria de Zeladoria com o material de limpeza por conta da licitante, destinada a atender as necessidades da Secretaria Executiva Regional do Centro, junto ao Centro de Pequenos Negócios de Vendedores Ambulantes - CPNVA (Beco da Poeira) para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa de interesse público.

A Pregoeira comunica aos interessados que a empresa ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME formulou Pedido de Esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe, e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço. Fortaleza, 12 de maio de 2010. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

#### **AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 01/2010.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional do Centro - SERCEFOP.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de mão-de-obra especializada na categoria de Zeladoria com o material de limpeza por conta da licitante, destinada a atender as necessidades da Secretaria Executiva Regional do Centro, junto ao Centro de Pequenos Negócios de Vendedores Ambulantes - CPNVA (Beco da Poeira) para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa de interesse público.

A Pregoeira comunica aos interessados que a empresa VAPIT SERVIÇO DE LIMPEZA E APOIO A EMPRESAS LTDA formulou Pedido de Esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe, e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço. Fortaleza, 12 de maio de 2010. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

#### **AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 01/2010.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional do Centro - SERCEFOP.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de mão-de-obra especializada na categoria de zeladoria com o material de limpeza por conta da licitante, destinada a atender as necessidades da Secretaria Executiva Regional do Centro, junto ao Centro de Pequenos Negócios de Vendedores Ambulante - CPNVA (Beco da Poeira) para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa de interesse público.

A Pregoeira comunica aos interessados que a resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-Ce. Fortaleza, 12 de maio de 2010. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

#### **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 06/2010.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional II - SER II.  
OBJETO: Contratação de empresa para a compra de rádios transceptores portáteis e baterias a serem utilizados na comunicação entre a equipe de fiscalização da SER II.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global por Lote.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 25 de maio de 2010, no horário compreendido entre 13h30 às 13h40, na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza - CE, e iniciada a abertura dos envelopes de Propostas de Preços no dia 25 de maio de 2010 às 13h40. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o Edital nos telefones (85) 3452-3473 e 3452-3481. Fortaleza, 12 de maio de 2010. **Eduardo Luis Rodrigues Alves - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

#### **AVISO DE NOVO EDITAL**

PROCESSO: Concorrência nº 01/2010.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional VI.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de consultoria e assessoria técnica e jurídica para apoio à realização de obras e projetos junto ao distrito de infra-estrutura da Secretaria Executiva Regional VI - SER VI.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica que os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no horário compreendido entre 08h30min às 09h00min do dia 14 de junho de 2010 e a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de junho de 2010, às 09h00min, em sua sede situada na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza - CE. O Novo Edital com suas alterações, em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o Edital nos telefones (85) 3452-3480 e 3452-3481. Fortaleza, 12 de maio de 2010. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

#### **AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO/NOVA CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 23/2010.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.

OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de material médico hospitalar (mascaras, circuitos paciente de silicone para respirador e silicone para respirador), por um período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que foi dado provimento parcial a impugnação, apresentada pela empresa PROTEC EXPORT Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, anulando o Lote 07. Outrossim comunica que a sessão para credenciamento e recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação ocorrerá no dia 25 de maio de 2010, no horário compreendido entre 08h30 às 08h40 e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 25 de maio de 2010, as 08h40, a respectiva decisão e o edital encontram-se no site: www.fortaleza.ce.gov.br. Maiores informações na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza - CE, fones: 3452-3480 e 3452-3481. Fortaleza, 12 de maio de 2010. **Winston Alves Teixeira - PREGOEIRO.**

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 03/2010.

ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional III - SER III

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção da Praça da Juventude - Bom Sucesso, na área de jurisdição da Secretaria Executiva Regional III - SER III, de acordo com as especificações nos anexos do edital.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: **HABILITA AS EMPRESAS: P/01 - ENERGÉTICA Locações Projetos e Construções Ltda - ME, P/02 - EDCON Comércio e Construções Ltda. Fortaleza, 12 de maio de 2010. Carlos Marcos Augusto - PRESIDENTE DA CEL.**

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE CONVÊNIO - DOS CONVENIENTES:** O Município de Fortaleza e o Município de Redenção. **DO OBJETO DO CONVÊNIO:** Cooperação de Natureza Técnica e/ou Administrativa, com vistas à cessão de servidores. Ônus para a origem, com ressarcimento pelo órgão cessionário excepcionalmente em casos específicos, mediante acordo entre os convenientes, poderá ser dispensado ressarcimento pelo cedente. **DA FORMA DE CONVÊNIO:** Com esteio no acordo firmado entre o Município de Fortaleza e o Município de Redenção. **DA VIGÊNCIA:** De 01 de janeiro de 2009, findando em 31 de dezembro de 2012. **FORO:** Fortaleza - CE. **ASSINATURAS: Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e Francisca Torres Bezerra - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 3589/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições le-

gais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e conforme Processo nº 41277/2010. **RESOLVE** colocar a disposição da Secretaria Executiva Regional II, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Executiva Regional I, a partir de 05.04.2010.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Pablo Gonçalves Ferreira	56868-01	Agente Administrativo
Maria Verônica de Aquino C. Prata	16147-01	Agente Administrativo

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 03 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3590/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº AP 0073/2010. **CONSIDERANDO** a não existência do Ato de Risco de Vida do servidor FRANCISCO ROGÉRIO BRUNO FERREIRA, matrícula nº 60136-01, Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. **CONSIDERANDO** o teor dos documentos anexados ao Processo nº AP 0073/2010, destacando as fichas financeiras do referido servidor, a partir de abril de 2004. **CONSIDERANDO** ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado, para a concessão da aposentadoria requerida. **RESOLVE** formalizar a concessão da referida Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir de abril de 2004. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 03 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3542/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993. **RESOLVE** nomear em substituição, de acordo com o art. 43, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza - publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1990, JOSÉ SOARES DE SOUZA NETO, matrícula nº 22234-01, para responder pelo cargo em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal, símbolo DNS-1, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, no impedimento temporário da titular, MARIA CARNEIRO SANFORD, matrícula nº 12572-01, que se encontra de férias regulamentares no período de 27 de maio a 25 de junho do corrente. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 03 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3593/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993. **RESOLVE** nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ao servidor ANTÔNIO OSMÍDIO TEIXEIRA DE ALENCAR, matrícula nº 16400-01, Procurador do Município, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, simbologia DAS-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, no impedimento temporário da titular LUCÍOLA MARIA DE AQUINO CABRAL, matrícula nº 15.545-01, que se encontra de licença, no período de 01.03.2010 a 30.03.2010. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE**

ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3594/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, de acordo com o Processo nº 49252/2010. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora YARA EMIDIO SALDANHA, matrícula nº 56825-01, Agente Administrativo, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Escolar da EMEIF Professor Clodomir Teófilo Girão, simbologia DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, no impedimento temporário do titular JOSÉ RIBAMAR CARVALHO NASCIMENTO SOBRINHO, matrícula nº 61853-01, que se encontrava afastado para tratamento de saúde, a partir de 07.01.2010 por 60 (sessenta) dias. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3596/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 47961/2009. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora ROSIMARY MONTE SANTIAGO, matrícula nº 49182-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional I, no período de 01.02.2010 a 31.01.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3597/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 51098/2009. RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora JEANNY CRISTINA LIMA CARVALHO, matrícula nº 61707-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional I, no período de 26.12.2009 a 25.12.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3598/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 20724/2010. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora ANDREZA DE NAZARÉ VIEIRA DA SILVA BINA, matrícula nº 56985-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no período de 05.04.2008 a 05.04.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3599/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 20724/2010. RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora ANDREZA DE NAZARÉ VIEIRA DA SILVA BINA, matrícula nº 56985-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no período de 06.04.2010 a 05.04.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3600/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 20939/2010. RESOLVE reduzir em 01 (uma) hora o expediente diário, nos termos do § único do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, da servidora NÍVEA DA SILVA SALES, matrícula nº 57045-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional V, a partir de 16.03.2010, renovável de acordo com o desempenho do curso, avaliado a cada semestre letivo. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3602/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 11178, de 22.04.2002 e de acordo com o Processo nº 37654/2010. RESOLVE, nos termos do artigo 3º da Lei nº 9070, de 27.12.2005, alterada pelo § 3º do art. 23 da Lei nº 9310, de 06.12.2007, conceder a Gratificação de Incentivo por Atividade em Regionais Distantes do Centro da Cidade (GIRE-SF), aos servidores relacionados em anexo, Enfermeiro - PSF, lotados na Secretaria Executiva Regional VI. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ANEXO

MAT.	NOME	UNIDADE	INÍCIO
54847-05	Adriana Maria de Aragão Paiva	CSF - Evandro Ayres de Moura	29.01.2010
83623-01	Fernanda Lima Aragão Dias	CSF - Evandro Ayres de Moura	03.02.2010
83610-01	Notiele Araújo Almeida	CSF - Evandro Ayres de Moura	03.02.2010
83605-01	Geise Moreira Sales de Oliveira	CSF - Pedro Sampaio	25.01.2010

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3603/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 11178, de 22.04.2002 e de acordo com o Processo nº 37654/2010. RESOLVE, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9070, de 27.12.2005, alterada pelo art. 39 da Lei nº 9265, de 11.09.2007, conceder a Gratificação de Incentivo por Atividades em Áreas de Risco (GIAR-SF), aos servidores relacionados em anexo, Enfermeiros - PSF, lotados na Secretaria Executiva Regional VI. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ANEXO

MAT.	NOME	UNIDADE	INÍCIO
54847-05	Adriana Maria de Aragão Paiva	CSF - Evandro Ayres de Moura	29.01.2010
83623-01	Fernanda Lima Aragão Dias	CSF - Evandro Ayres de Moura	03.02.2010
83610-01	Notiele Araújo Almeida	CSF - Evandro Ayres de Moura	03.02.2010
83605-01	Geise Moreira Sales de Oliveira	CSF - Pedro Sampaio	25.01.2010

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3604/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 11178, de 22.04.2002 e de acordo com o Processo nº 37654/2010. RESOLVE, nos termos do artigo 1º da Lei nº 9070, de 27.12.2005, alterada pelo art. 38 da Lei nº 9265, de 11.09.2007, conceder a Gratificação de Incentivo de Nível Superior (GINS-SF) aos servidores relacionados em anexo, Enfermeiros - PSF, lotados na Secretaria Executiva Regional VI. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ANEXO

MAT.	NOME	UNIDADE	INÍCIO
54847-05	Adriana Maria de Aragão Paiva	CSF - Evandro Ayres de Moura	29.01.2010
83623-01	Fernanda Lima Aragão Dias	CSF - Evandro Ayres de Moura	03.02.2010
83610-01	Notiele Araújo Almeida	CSF - Evandro Ayres de Moura	03.02.2010
83605-01	Geise Moreira Sales de Oliveira	CSF - Pedro Sampaio	25.01.2010

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3616/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto 9077 de 13.05.93. RESOLVE, nomear em substituição de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, ZAIRA MARINHO MATOS, matrícula nº 13687.01, Encarregada de Atividades Técnicas, simbologia DNI-1, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município, no impedimento temporário de seu titular, EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 784.03, que se encontra de férias no período de 03.05.2010 a 01.06.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3617/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, "alínea t" do Decreto 9077 de 13.05.93. RESOLVE, nomear em substituição de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, ANTÔNIA EDNUZA DE ARAÚJO VIANA, matrícula nº 12167.01, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro (DAF), simbologia DAS-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município, no impedimento temporário de sua titular LOURENA BEZERRA DE QUEIROZ, matrícula nº 6750.01, que se encontra em gozo de sua Licença Prêmio, no período de 10.05.2010 à 08.06.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3618/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, "alínea t" do Decreto 9077 de 13.05.93. RESOLVE, nomear em substituição de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, FERNANDO LINCOLN FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1519301, para o cargo de Encarregado de Almoxarifado, simbologia DNI-2 integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município, no impedimento temporário de sua titular ERMINA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1082401, que se encontra de Licença Prêmio, no período de 03.05.2010 à 01.07.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3619/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, "alínea t" do Decreto 9077 de 13.05.93. RESOLVE, nomear em substituição de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, LENIVALDO PEDRO DE ARAÚJO, matrícula nº 20214.01, para o cargo de Auxiliar Técnico (Pessoal), simbologia DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município, no impedimento temporário de seu titular, ANTÔNIO JOSÉ COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 13363.01, que se encontra em gozo de sua Licença Prêmio, no período de 22.04.2010 à 21.05.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3620/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 1571/2010. RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ao servidor ZACARIAS EVANGELISTA DE SOUSA, matrícula nº 13964-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no período de 01.07.2010 a 30.06.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3621/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e conforme Processo nº 36817/2010. RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Executiva Regional IV, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 02.03.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

SERVIDOR	MAT.	CARGO
Henrique Eder Cavalcante Araújo	60657-01	Agente Administrativo
Assis Duarte Júnior	61823-01	Agente Administrativo
Patrícia Terceiro Nobre	60702-01	Agente Administrativo
Gleydson Fabricio de Oliveira Costa	61831-01	Agente Administrativo

Joelma Cristina de Oliveira	56737-01	Agente Administrativo
Rafaela Vasconcelos Rodrigues	56847-01	Agente Administrativo

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3622/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e conforme Processo nº 39518/2010. RESOLVE conceder à disposição da Secretaria de Finanças do Município, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora MÁRCIA GERMANA ALVES XAVIER, matrícula nº 24193-02, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 01.04.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3624/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 21330/2010. RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora RAFAELA HONÓRIO RIOS, matrícula nº 61940-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional I, no período de 03.06.2010 a 02.06.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3625/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 26563/2010. CONSIDERANDO a não existência do ato concessivo da Gratificação de Plantão do servidor ANTONIO DE PAULA COLARES, matrícula nº 103-01, Farmacêutico-Bioquímico, lotado na Secretaria Executiva Regional VI. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 26563/2010, destacando as fichas financeiras do referido servidor, a partir de janeiro de 1993. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Plantão, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), a partir de janeiro de 1993. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3626/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 155780/2009. RESOLVE conceder a Gratificação de Plantão de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Executiva Regional II, ora à disposição do Instituto Dr. José Frota, de acordo com a Lei nº 7.335, de 17.05.1993, publicada no DOM nº 10.115, no período de 01.01.2010 a 31.12.2010.

NOME	MAT.	CARGO
Ana Cristina Teles de Figueiredo	23429-01	Assistente Social
Márcia Verônica Sousa Bizerril	07935-01	Assistente Social

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3627/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 0015/2010. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço, referente ao Ato nº 4567/1993, de 16.07.1993, da servidora TEREZA DE JESUS FARIAS DA COSTA, matrícula nº 24475-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, referente aos períodos de 01.02.1964 a 15.09.1968, 31.05.1971 a 14.11.1971, 19.02.1972 a 30.04.1972 e de 29.12.1972 a 18.07.1974, no total de 2.493 dias, ou seja, 06 anos, 10 meses e 03 dias de serviço. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3628/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20327/2010. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço, referente ao Ato nº 023/1993, de 13.04.1993, da servidora MARIA FRANCISCA VIEIRA COUTINHO, matrícula nº 8836-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional II, referente aos períodos de 01.12.1976 a 10.02.1978, 01.03.1978 a 21.08.1978 e de 02.10.1978 a 23.03.1981, no total de 1.513 dias, ou seja, 04 anos, 01 mês e 23 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3629/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº 21240/2010. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I e art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Ceará, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora MARA RUBY RAFAEL GOMES, matrícula nº 10616-01, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, no período de 01.12.1980 a 07.01.1982, no total de 403 dias, ou seja, 01 ano, 01 mês e 08 dias de serviço público estadual. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3630/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº 11670/2008. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I e art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Itaitinga, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora SIMONE ASSUNÇÃO CAVALCANTE, matrícula nº 49355-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, nos períodos de 15.05.1997 a 30.06.2000 e de 02.01.2001 a 04.03.2001, no total de 1.203 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 18 dias de serviço público municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram a Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, a Secretaria de Administração do Município - SAM, Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. INÍCIO: 22.03.2010. TÉRMINO: 21.03.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **DIREGENTE DA GMF - CONCEDENTE - José Arimá Rocha Brito. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE. REPRESENTANTE DA SAM. COORDENADORA DE ESTÁGIO - SERVIÇO SOCIAL - CONVENIADA - Francisca Rejane Bezerra Andrade e a estagiária LUZIRENE XAVIER RIBEIRO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON FORTALEZA, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Fundação Edson Queiroz - Universidade de Fortaleza - UNIFOR e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 22.03.2010 à 21.03.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **João Ricardo Franco Vieira - CONCEDENTE. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE. A COORDENADORA DE ESTÁGIO DA UNIFOR - CONVENIADA - Fátima Maria Albuquerque de Melo Távora, e o estagiário DANILO PACHECO IGREJA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Município de Fortaleza - Gabinete da Prefeita, a Secretaria de Administração do Município - SAM, Faculdade Christus e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. INÍCIO: 08.04.2010. TÉRMINO: 07.04.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **A CHEFE DE GABINETE - CONCEDENTE - Eveline de Sousa Ferreira. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE. VICE DIRETOR ACADÊMICO - CONVENIADA - José Carlos Gomes de F. Teixeira e o estagiário ENIO JOSÉ GUIMARÃES MESQUITA NETO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Executiva Regional IV, a Secretaria de Administração do Município - SAM, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - (IFCE) e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. INÍCIO: 05.04.2010. TÉRMINO: 04.04.2011. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV - CONCEDENTE - Estevão Sampaio Romcy. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA SAM. A COORDENADORA DE ESTÁGIOS - CONVENIADA - Francilene Pinagé de Andrade e o estagiário ANIO TALES HOLANDA DE LIMA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato de Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria

Municipal de Assistência Social - SEMAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, o Colégio Estadual Presidente Humberto Castelo Branco, o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível médio como incentivo à formação profissional, teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 29.03.10 à 28.03.11. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONCEDENTE - Maria Elaene Rodrigues Alves. O REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE. REPRESENTANTE DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO - CONVENIADO e o estagiário JONATHAN HENRIQUE DE SOUSA MARQUES.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, o Colégio Estadual Presidente Humberto Castelo Branco, a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível médio como incentivo à formação profissional, teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 29.03.10 à 28.03.11. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONCEDENTE - Maria Elaene Rodrigues Alves. O REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE. REPRESENTANTE DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO - CONVENIADO e a estagiária CESIANE ANJOS DE OLIVEIRA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato de Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Escola de Ensino Fundamental e Médio Figueredo Correia, a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível médio como incentivo à formação profissional, teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 30.03.10 à 29.03.11. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONCEDENTE - Maria Elaene Rodrigues Alves. O REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE. REPRESENTANTE DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FIGUEREDO CORREIA e a estagiária JESSIKA SILVA DE LIMA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato de Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Escola de Ensino Fundamental e Médio João Matos, a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível médio como incentivo à formação profissional, teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 14.04.10 à 13.04.11. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONCEDENTE - Maria Elaene Rodrigues Alves. O REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE. REPRESENTANTE DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO MATOS - CONVENIADO e a estagiária RAQUEL CRUZ DE SOUSA.**

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. CONVOCA os candidatos relacionados em anexo, aprovados em Concurso Público, para o Programa de Saúde da Família conforme Edital de Divulgação nº 018/2006, publicado Diário Oficial do Estado nº 089, de 12.05.2006, destinado ao preenchimento de cargos no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, na Área de Unidade Básica de Saúde da Família, para comparecerem: 1) à Junta Médica do Instituto de Previdência do Município - IPM, situada à Rua Barão do Rio Branco, 2320, Centro, na data conforme cronograma abaixo, as 7:30h para obtenção da senha de atendimento que será distribuída por ordem de chegada, portando os seguintes exames: Hemograma Completo; VDRL; Sumário de Urina; Raio X do Tórax (PA) com Laudo; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Oftalmológica e Avaliação Odontológica e ECG para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos, para obtenção do Laudo Médico.

Data	Ordem de Classificação
	Cirurgião Dentista PSF
01.06.2010	259 a 283
Data	Ordem de Classificação
	Médico PSF
01.06.2010	001 a 025(*)
Data	Ordem de Classificação
	Enfermeiro PSF
02.06.2010	337 a 386

(\*) Cadastro de Reserva do Estado do Ceará. 2) à Secretaria de Administração do Município, 1º andar, nos dias 07 e 08/06/2010, a partir das 8:00h, por ordem de chegada, portando os originais e munidos de fotocópias legíveis para entrega dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor e comprovante de votação; d) Carteira de Reservista (caso homem); e) Inscrição PIS ou PASEP; f) Diploma, Carteira do Conselho de Classe e Comprovação de Quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional; g) 01 (um) retrato 3x4 recente, Certidão de Antecedentes Criminais e Laudo Médico. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 11 de maio de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ANEXO

MÉDICO PSF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Airtton Barreto Dantas	1º
Pedro Gomes Cavalcante Neto	2º
Rigoberto Gadelha Chaves	3º
Matheus Torres Lima Araújo	4º
Antonio Reginaldo de Castro Landim	5º
Germano Coutinho de Souza Germino	6º
Daniela Lima de Freitas Frota Pinto	7º
Manuela Montenegro Dias de Carvalho	8º
Paulo Henrique Rebouças Martins	9º
Frederico Augusto Gurgel Pinheiro	10º
Alber Morais Dias	11º
Cicero Samuel Beserra Lopes	12º
Rafael Carvalho Mesquita	13º
Josino Quaresma de Sousa Filho	14º
Cicero Claudio Dias Gomes	15º
Maria do Ceo Damasceno Moura Fe	16º
Maria Jacirene Alves de Melo	17º
Francisco Vileimar Andrade de Azevedo	18º
Gleydson Beserra Nobre	19º
Daniel Duarte Gadelha	20º
Gerson dos Santos	21º
Sandra Maria Serrano de Andrade Calado	22º
Manoel do Nascimento Rocha	23º
Francisco Rodrigo Tavares Linhares	24º
Alan Aguiar Muniz	25º

Fonte: Cadastro de Reserva do Estado do Ceará

CIRURGIÃO DENTISTA PSF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Osvaldo de Andrade Sousa Júnior	259
Hudson Juliano Bandeira Barbosa	260
Keliny Teixeira Cavalcante	261
Mariana Cariri Alencar Araripe	262
Humberto Cristhian Barreto Mariano	263
Carolina Vieira Luz	264
Ivana Martins Sá Uchoa	265
Niedja Gleuca Soares de Macedo	266
Ivo de Souza Albuquerque	267
Camila Pontes Feijão	268
Fabiola Vasconcelos de Souza	269
Tasso Demétrius Guedes Caracas	270
Lorena Lodo	271
Rachel Batista Araujo	272
Expedita Sinhara Sampaio Garcia	273
Ana Flavia Siqueira Ferreira	274
Maria Janaina Ferreira Barroso	275
Glaucciane Pereira dos Santos	276
José Edson Holanda Filho	277
Margarida Maria Saraiva	278
Ylanne Araújo de Medeiros Ibiapina	279
Rafael Gomes Machado	280
Isabela Franco Moreira	281
Ana Cecilia Esmeraldo Barreira de Almeida	282
Nivia Kelve do Vale Moreira	283

ENFERMEIRO PSF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Harley Anderson Fernandes Rodrigues	337
Thiciana Souza de Oliveira	338
Giselle da Costa Rebouças	339
Maria Cristina Leite Araújo Borges	340
João Joadson Duarte Teixeira	341
Rutyana da Silva Fernandes	342
Ana Débora Assis Moura	343
Patrícia Assunção da Silva	344
Maria do Socorro Litaiff Rodrigues Dantas	345
José Roberto Alves da Costa	346
Sandra Solange Leite Campos	347
Iracema Cavalcante Almeida	348
Olivia Claudia Sampaio Couto	349
Lorena Carla Meneses Melo	350
Tânia Maria Vasconcelos de Morais	351
Eldenisa Maria Almeida dos Santos	352
Margarete Cavalcante Silva	353
Márcia Maria Siebra de Sousa	354
Tâmara Beltrão Mendes	355
Andrea Gomes Justino	356
Junia Marise da Silva Rocha	357
Maria Isabel Barbosa Florêncio	358
Rafaela Estrela de Castro Alves	359
Tônia Maria Pimentel Cavalcante	360
Solange Cid Holanda	361
Ana Paula Cavalcante Ramalho Brilhante	362
Maria Gorette Cavalcante Bastos Sobrinha	363
Niedja Raquel Pinheiro Cavalcante	364
Sarah Andrade Coelho	365
Mary Grace Magalhães de Souza	366
Rachel Barros Cavalcante	367
Francisca Eugenia Monteiro Chaves	368
Suzelle Sena Rocha	369
Andrea Gomes Linard	370
Daniela de Souza Feitoza	371
Evilene Lima Fernandes	372
Vivianne de Souza Jerônimo Camilo	373
Januario Grangeiro de Moura	374
Adryana Aguiar Gurgel	375
Socorro Milena Rocha Vasconcelos	376

Maria de Fátima Morais Muniz	377
Cristiane de Souza Cid	378
Georgiana Álvares de Andrade Viana	379
Antônio Germane Alves Pinto	380
Gardênia Sampaio Sousa	381
Patrícia Maria Tavares Cavalcante	382
Samya Oliveira de Menezes	383
Leila Memória Paiva Moraes	384
Maria Gorette Andrade Bezerra	385
Fernanda Calixto Martins	386

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 2143/1996, de 22.04.1996, tendo em vista o que consta do Processo nº 48123/2009, que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DO SOCORRO DOS REIS TIMÓTEO, matrícula nº 10814-01, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, ONDE SE LÊ: nos períodos de 01.09.1979 a 27.02.1980, 01.03.1980 a 30.11.1980 e de 01.10.1981 a 27.07.1983, no total de 1.119 dias, ou seja, 03 anos e 24 dias de serviço, LEIA-SE: nos períodos de 01.09.1979 a 27.02.1980, 01.03.1980 a 30.11.1980 e de 01.10.1981 a 01.01.1982, no total de 540 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 25 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 04/2010** - José Arimá Rocha Brito, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Seleção de Estágio nº 03, publicado no DIOM de 22.03.2010, através da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. DIVULGA o resultado dos estagiários Classificados e Classificáveis. Fortaleza 04 de abril de 2010. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

NOMES/CURSOS  
ENSINO SUPERIOR

CLASSIFICADOS	
NOME	CURSO
Clênio José Teixeira Lemos	Direito
Marina Girão de Oliveira Machado	Direito
Thaís Helena Cavalcante Lima	Direito
Iara Gomes de Moura	Jornalismo
Hyan Tavares de Oliveira Lopes	Informática

CLASSIFICÁVEIS	
NOME	CURSO
Hannah de Maria Aguiar da Costa	Direito
Jessyka Karolline de Souza Sampaio	Direito
Maria Isabel Fernandes Vieira	Direito
Danielle Lima Frota	Direito
Camila Freitas Gadelha	Jornalismo
João Paulo de Souza Correia	Jornalismo
Renata Pinheiro da Silva	Jornalismo
Fabiana Pereira Barbosa da Costa	Informática

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATO Nº 3601/2010** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com a delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 11898, de 11 de outubro de 2005, em consonância com o Processo Administrativo nº 81766/09. CONSIDERANDO o Decreto nº 11.726

de 20 de outubro de 2004 que re-disciplina as normas sobre delegação de competências. CONSIDERANDO o Ato nº 6043/2005 de 14 de outubro de 2005, que nomeia a servidora TERESA NEUMA FECHINE SAMPAIO, mat. 53330-01, para o cargo da Vice-Diretora da EMEIF Edilson Brasil Soares, com fundamento no art. 1º, § 1º da Lei nº 7.862, de 29 de dezembro de 1995, que regulamenta a carga horária de Diretor e Vice-Diretor de Escolas Patrimoniais e de Diretor-Geral e de Diretor Adjunto do Centro Integrado de Educação e Saúde - CIES. CONSIDERANDO que a servidora desde a sua nomeação exerce jornada de 240 (duzentas e quarenta) horas, por exigência do cargo de Vice-Diretor. DECIDE: I - Suplementar a carga-horária, modificando o regime de 120 (cento e vinte) horas, para o regime especial de 240 (duzentas e quarenta) horas, a partir de Ato de nomeação. Fortaleza, 03 de maio 2010. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PRATARIA Nº 574/2010** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos de interesse da EMEIF Nilson Holanda - SER III constantes no Processo nº 2994/2010 PMF, designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marúcia Tatianna de Freitas Dias	60.479-01	Presidente
Maria Irene de Oliveira Caminha	15.078-01	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de maio de 2010. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 575/2010** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Executiva Regional VI constantes no Processo nº 136705/2009 PMF, designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriana Gonçalves Bandeira	57.269-01	Presidente
Gianni Serafim Guedes	60.474-01	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de maio de 2010. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 576/2010** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da EMEIF Nilson Holanda - SER III constates no Processo nº 2981/2010 PMF, designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriana Gonçalves Bandeira	57.269-01	Presidente
Gianni Serafim Guedes	60.474-01	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de maio de 2010. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
E INFRA-ESTRUTURA**

**EDITAL Nº 02/2010 - SEINF** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINF, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público e declarar, de acordo com o Decreto Municipal nº 12.463/08, de 09 de dezembro de 2008, a abertura de (01) uma vaga para estágio na SEINF de acordo com as condições e quantitativos estabelecidos no anexo único deste edital. 1. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições estarão abertas no período de 13.05.2010 a 21.05.2010, das 8:00 às 13:00 e de 14:00 às 16:00 horas, na Usina de Asfalto, localizada à Avenida Juscelino Kubistcheck, 5451, Passaré, Fortaleza/CE. 2. SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: Os candidatos deverão comprovar que cumpriram, no mínimo, o 4º semestre ou ter 80 créditos e no máximo o 7º semestre; um índice de rendimento, nas disciplinas já cursadas, igual ou superior a 6,0 (seis), ou conceito equivalente e não possuir mais do que duas reprovações, sejam por nota ou falta; disponibilidade de tempo para estagiar em um dos turnos ofertados (manhã, tarde e noite). 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS: No ato de inscrição, será solicitado: • Cópia da carteira de identidade; • Cópia do CPF; • Uma foto 3 x 4; • Comprovante de residência; • Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino); • Histórico Escolar atualizado e Comprovante de matrícula devidamente assinados pelo Coordenador do Curso; • Curriculum Vitae com seus respectivos comprovantes; • As cópias devem ser acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência. 4. DA SELEÇÃO: A Comissão de Seleção caberá executar a seleção, conforme as fases a saber: Primeira Fase: Análise da documentação apresentada, do histórico escolar, do Curriculum Vitae. Segunda Fase: Entrevista. Classificação Final: A pontuação ficará a cargo da Comissão de Seleção. Em caso de empate prevalecerá, para fim de desempate, o maior número de créditos cursados pelo candidato. 5. DISPOSIÇÕES GERAIS: Conforme Decreto Municipal 12463/08 de 09 de dezembro de 2008, deverão ser respeitadas as seguintes determinações: a) Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas, a observância de que: I. 10% (dez por cento) das vagas sejam destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais; II. Os estagiários pertençam a Instituições de Ensino Superior cujos convênios com a PMF estejam regulares e em vigência. b) Características quanto à duração, carga horária, valor da bolsa entre outras: I. A duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período uma única vez, limitada a vigência à data de colação de grau do estagiário; II. A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, adequada imperiosamente à necessidade do órgão requisitante e à jornada escolar do estagiário; III. A título da bolsa estágio, o estudante receberá da PMF o valor corresponde a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). IV. A PMF realizará, em favor dos estagiários, um seguro de Acidente Pessoal; V. Quanto ao processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção; VI. O estágio não implica em vínculo funcional com o Município de Fortaleza; VII. Este edital terá validade de 01 (um) ano ou, ainda, enquanto houver os candidatos no Banco de Reservas a ser publicado no DOM. VIII. A seleção, objeto deste Edital atenderá o provimento de uma (01) vaga em caráter imediato, conforme anexo único do presente Edital, os excedentes classificados integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou abertura de novas vagas. Fortaleza, 10 de maio de 2010. **Engº Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO.**

ANEXO ÚNICO

QUANTITATIVOS:

QUANTIDADE	CURSOS	ESCOLARIDADE
01	Engenharia de Produção	Nível Universitário

Fortaleza, 10 de maio de 2010. **Engº Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO.**

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE  
FORTALEZA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 10/2009** - O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Municipal nº 053/2007, de 28 de dezembro de 2007, e com esteio no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei, haja vista a alteração da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 27.812.0046.2.086.0007 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte de Recursos 0100, do orçamento do exercício de 2009 da SECEL. RESOLVE Apostilar a nova classificação orçamentária referente ao Convênio nº 10/2009, celebrado com o CENTRO DE PESQUISA E QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA - CPQRT, objeto do processo nº 9429/2009, conforme discriminação abaixo: Projeto/Atividade: 27.812.0046.2086.0008, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 0100, Sequencial 125 do orçamento vigente da SECEL. Fortaleza, 14 de abril de 2010. **Francisco Evaldo Ferreira Lima - SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 49/2009** - O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Municipal nº 053/2007, de 28 de dezembro de 2007, e com esteio no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei, haja vista a alteração da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 27.812.0046.1319.0089 - Elemento de Despesa 3.3.50.41 - Fonte de Recursos 0100, do orçamento do exercício de 2009 da SECEL, RESOLVE Apostilar a nova classificação orçamentária referente ao Convênio nº 49/2009, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SURF UNIVERSITÁRIO - ABRASU, objeto do processo nº 104194/2009, conforme discriminação abaixo: Projeto/Atividade: 27.812.0046.1319.0019, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 0100, do orçamento vigente da SECEL. Fortaleza, 26 de abril de 2010. **Francisco Evaldo Ferreira Lima - SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL.**

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I**

**PORTARIA Nº 003/2010** - O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMBC, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Compras do HDGMBC: Geraldo Magela de Araújo Leite; José Ney Mesquita Ximenes; Fátima Maria Leitão; Ana Paula Mesquita Tavares; Umbelina de Jesus Vidal de S. Azevedo; Francisca Alves Campos Lima; Fátima Nazaré Galvão Sales; Leda Maria Moreira de Oliveira; Lúcia de Fátima Andrade da Mota e; Mara Jeanne Lima Barroso. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Diretoria Executiva do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC, em Fortaleza, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2010. **Geraldo Magela de Araújo Leite - DIRETOR EXECUTIVO DO HDGMBC.**

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V**

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 18 DE MARÇO DE 2010 - PLENÁRIO.** O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL

DE SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V - CRS - SER V em sua 42ª (Quadragesima Segunda) Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de março de 2010, na sala de reunião do Conselho Regional de Saúde, situado à Rua Augusto dos Anjos, 2466 - Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 333 de 23 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei Municipal nº 8066 de 08 de outubro de 1997 e por dispositivos presentes no Decreto Municipal 12.104, de 10 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO: A vacância na Mesa Diretora deste Conselho Regional de Saúde, em virtude da exoneração da Conselheira Ednea Miranda, representante da gestão e Vice-Presidente. RESOLVE: Acatar o pronunciamento, aprovado em plenária do dia 14 de janeiro de 2010, do Conselheiro Francisco José da Silva, representante do seguimento usuário, no que se refere ao seu pleito de ocupar o cargo de Vice-Presidente, na Mesa Diretora deste Conselho Regional de Saúde, enquanto perdurar o mandato até 03 de setembro de 2011. Fortaleza, Ce, em 18 de março de 2010. **Antônio Cleyton Martins Magalhães - PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER V. Francisco José da Silva - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER V. Célio Campos de Castro - PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER V. Janvier Pinheiro de Moraes - SEGUNDO-SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER V. HOMOLOGO a Resolução nº 02 de 18 de março de 2010 do Conselho Regional de Saúde da Secretaria Executiva Regional V. Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 04 DE 18 DE MARÇO DE 2010 - PLENÁRIO.** O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V - CRS - SER V em sua 42ª (Quadragesima Segunda) Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de março de 2010, na sala de reunião do Conselho Regional de Saúde, situado à Rua Augusto dos Anjos, 2466 - Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 333 de 23 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei Municipal nº 8066 de 08 de outubro de 1997 e por dispositivos presentes no Decreto Municipal 12.104, de 10 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO: a) A responsabilidade do Poder Executivo em prover o reaparelhamento dos Centros de Saúde da Família (CSF) e Centros de Apoio Psicossocial (CAPs); b) As dificuldades operacionais que as Coordenadoras enfrentam à frente das Unidades de Saúde com a insuficiência de insumos básicos; c) As constantes reclamações por parte dos trabalhadores de saúde sobre o impedimento do exercício de suas funções por falta de insumos básicos; d) Tornar o ambiente de trabalho agradável e em condições para os profissionais e usuários, bem como o cuidado e a manutenção do material permanente em uso; e) A necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva do equipamento público dos CSF e CAPs; f) Facilitação do exercício das funções cotidianas dos gestores locais (Coordenadoras) que lidam com a comunidade nos CSF e CAPs; g) O que foi pautado, em reunião ordinária deste CRS, em três de abril do ano de dois mil e nove, na qual a Chefe do Distrito de Saúde desta Regional informou a diminuição do valor do suprimento de fundos para R\$ 500,00 reais, por entender que não faltaria o material necessário para a manutenção das unidades de saúde. RESOLVE: 1) Propor o aumento da quota de Suprimento de Fundos, atualmente, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), oriundos dos recursos do Piso da Atenção Básica (PAB), para R\$ 1.000,00 (um mil reais). Fortaleza, Ce, em 18 de março de 2010. **Antônio Cleyton Martins Magalhães - PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER V. Francisco José da Silva - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER V. Célio Campos de Castro - SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER V. Janvier Pinheiro de Moraes - SEGUNDO-SECRETÁRIO DO CONSELHO**

**REGIONAL DE SAÚDE - SER V. HOMOLOGO a Resolução nº 04 de 18 de março de 2010 do Conselho Regional de Saúde da Secretaria Executiva Regional V. Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 08 DE ABRIL DE 2010 - PLENÁRIO.** O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V - CRS - SER V em sua 112ª (Centésima Décima Segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2010, na sala de reunião do Conselho Regional de Saúde, situado à Rua Augusto dos Anjos, 2466 - Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 333 de 23 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei Municipal nº 8066 de 08 de outubro de 1997 e por dispositivos presentes no Decreto Municipal 12.104, de 10 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO: a) A necessidade de aparelhar as instituições municipais de saúde para desempenhar o seu papel de responsáveis pelo bem-estar público na prestação de serviços de saúde; b) A importância da melhoria das estruturas físicas das unidades de saúde da Secretaria Executiva Regional V - SER V para o atendimento à sociedade e o que preceitua os princípios da Administração Pública; c) A necessidade de acatar e dar publicidade aos Atos Administrativos e visando aproximar a gestão com a sociedade local. RESOLVE: 1) Que o executivo da SER V deverá apresentar, para apreciação e análise do Pleno do Conselho Regional de Saúde desta Regional, as seguintes matérias: a) Quaisquer investimentos em obras que impliquem na utilização de recursos públicos da área da saúde; e b) Quaisquer modalidades de compras e serviços públicos que envolvam recursos Fundo Municipal de Saúde. Fortaleza, Ce, em 08 de abril de 2010. **Antônio Cleyton Martins Magalhães - PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER V. Francisco José da Silva - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER V. Célio Campos de Castro - SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER V. Janvier Pinheiro de Moraes - SEGUNDO-SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER V. HOMOLOGO a Resolução nº 05 de 08 de abril de 2010 do Conselho Regional de Saúde da Secretaria Executiva Regional V. Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE ABRIL DE 2010 - PLENÁRIO.** O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V - CRS - SER V em sua 112ª (Centésima Décima Segunda) Reunião Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2010, na sala de reunião do Conselho Regional de Saúde, situado à Rua Augusto dos Anjos, 2466 Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 333 de 23 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei Municipal nº 8066 de 08 de outubro de 1997 e por dispositivos presentes no Decreto Municipal 12.104, de 10 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO: a) A responsabilidade da gestão em atuar de conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública; b) Os hospitais distritais, com suas receitas financeiras e orçamentárias como sendo próprias, constituem-se em ordenadores de despesas; c) A necessidade de otimizar o planejamento dos gastos dos recursos públicos da saúde desta Regional. RESOLVE: 1) Responsabilizar os diretores gerais dos hospitais distritais desta Regional, a assumirem os custos dos serviços essenciais que postulam para o funcionamento, quais sejam: água, luz e telefone (fixo e móvel), bem como empreguem as medidas necessárias para a otimização no uso desses recursos. 2) Decidir pelo repasse, aos hospitais distritais dessa Regional, dos recursos que a Diretoria Regional de Administração e Finanças (DRAF) disponibiliza para efetuar o pagamento dessas despesas. 3) Incumbir os representantes deste Pleno para pautar esta matéria no Conselho Municipal de Saúde de

Fortaleza (CMSF). Fortaleza, CE, em 08 de abril de 2010. **Antonio Cleyton Martins Magalhães - PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER - V. Francisco José da Silva - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER - V. Célio Campos de Castro - SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER - V. Janvier Pinheiro de Moraes - SEGUNDO SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER - V. HOMOLOGO** a Resolução nº 06 de 08 de abril de 2010 do Conselho Regional de Saúde da Secretaria Executiva Regional V. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 07 DE 08 DE ABRIL DE 2010 - PLENÁRIO.** O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V - CRS-SER V em sua 112ª (Centésima Décima Segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2010, na sala de reunião do Conselho Regional de Saúde, situado à Rua Augusto dos Anjos, 2466 Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 333 de 23 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei Municipal nº 8066 de 08 de outubro de 1997 e por dispositivos presentes no Decreto Municipal 12.104, de 10 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO: a) O Conselho Regional de Saúde, como a instância legal para o exercício do Controle Social, possibilitando a participação da sociedade civil organizada na definição, no acompanhamento e na fiscalização das políticas públicas de saúde na área de abrangência da Secretaria Executiva Regional V; b) A responsabilidade da gestão em prover o custeio do Conselho Regional de Saúde da SER V (CRS - SER V); c) A pertinência do CRS - SER V em definir e planejar as atividades dos anos subsequentes; d) O parágrafo 3º, do art. 12, da Seção I, do Capítulo III da Lei Complementar nº 101, do Governo Federal; e) A necessidade e a importância da elaboração da estimativa de custeio financeiro das ações dos Conselhos de Saúde no âmbito da SER V. **RESOLVE:** 1. Inserir o CRS - SER V na participação do planejamento orçamentário e financeiro, junto ao setor de planejamento da SER V, para o exercício fiscal dos anos subsequentes. Fortaleza, Ce, em 08 de abril de 2010. **Antônio Cleyton Martins Magalhães - PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER V. Francisco José da Silva - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER V. Célio Campos de Castro - SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER V. Janvier Pinheiro de Moraes - SEGUNDO-SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - SER V. HOMOLOGO** a Resolução nº 07 de 08 de abril de 2010 do Conselho Regional de Saúde da Secretaria Executiva Regional V. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI**

**PORTARIA Nº 104/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI - SER VI,** no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o art. 186 da Lei 6.794/1990 de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** Designar os servidores **ANTÔNIO WALBER MATIAS MUNIZ**, matrícula 9437-01, Advogado OAB-CE 13247, **VITÓRIA MELBA DE MORAIS BENEVIDES** matrícula 21.547-01 Advogada OAB-CE 14.881 e **ANA KLÉCIA BASTO BARROS**, matrícula 56699-01, Servidora, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar possível envolvimento de servidores(es) lotado(s) na SER VI, em irregularidades apontadas no Processo Administrativo nº 53334/2010, identificando os ditames infringidos e as sanções de que trata a Lei nº 6.794/90 e outras medidas necessárias, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de instalação, prorrogáveis por no máximo 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos, po-

dendo para tanto fazer diligências, inclusive, nomear um servidor para secretariar os trabalhos objeto desta portaria. As reuniões da aludida comissão sindicância deverão acontecer com um quorum mínimo de metade mais um de seus membros. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL VI, em 11 de maio de 2010. Régis Rafael Tavares da Silva - SECRETÁRIO DA SER VI.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0175/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO,** órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 65388/2009 (IPM). **RESOLVE** conceder aposentadoria a servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 1718.01. Servidora: **ONEIDA PONTES PINHEIRO MILHOME.** Referência: ESP-019. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0055 - SER II. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Fundamentação Legal: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, art. 80, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901 de 25.06.1991) da Lei nº 6.794 de 27.12.90; art. 98, III, IV c/c os arts. 102 e 103, todos dispositivos da Lei nº 5.895 de 13.11.84; art. 36 da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 que alterou o art. 101 da Lei nº 5.895 de 13.11.84; art. 39 § único da Lei nº 4.249, de 10.07.07, que alterou o art. 102 da Lei nº 5.895, de 13.11.84; art. 1º da Lei nº 9.489, de 17.07.2009, que alterou o art. 36 da Lei nº 9.249, de 10.07.07; art. 32 da Lei nº 9.249, de 10.07.07, que alterou o art. 1º da Lei nº 7.654, de 30.12.94.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:**

**BASE DE CÁLCULO R\$ 1.005,86**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.005,86
107	Anuênio		25,00			251,46
158	Regência de Classe		50,00			502,93
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>						<b>1.760,25</b>

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 22 de março de 2010. Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0178/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO,** órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 99121/2009 (IPM). **RESOLVE** conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 1943.01. Servidora: **ANA RITA LEITÃO TEIXEIRA PINHO.** Referência: ANS-09H. Cargo/Função: 108 - Médico. Lotação: 0036 - IJF. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Fundamentação Legal: Art. 6º, incisos I, II, III e IV, art. 7º da E. C. nº 41, de 19.12.2003; art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 80, art. 113 (com nova redação dada pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990; art. 1º da Lei Complementar nº 08, de 15.09.1993; art. 2º, "a", §§ 1º e 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994 c/c o art. 9º do Decreto nº 9451, de 12.07.1994; art. 38 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:**

**BASE DE CÁLCULO R\$ 2.905,00**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento		7,00		120	2.905,00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**FORTALEZA, 13 DE MAIO DE 2010**

**QUINTA-FEIRA - PÁGINA 14**

105	Insalubridade	20,00	581,00
107	Anuênio	29,00	842,45
164	Grat. Titulação Acadêmica	50,00	1.452,50
173	Grat. Plantão	75,00	2.178,75
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: 7.959,70			

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 22 de março de 2010.  
**Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0179/2010 -**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 65997/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 2518.02. Servidor: JOSÉ ELSON DAMASCENO. Referência: ANS-07H. Cargo/Função: 67 - Economista. Lotação: 0062 - SDE. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Fundamentação Legal: Art. 3º, incisos, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005; art. 159, parágrafo único e art. 121, I, da Lei nº 4.058, de 02.10.72; art. 51, parágrafo único, art. 80, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.90..

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.527,50

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento	8,50		180		3.527,50
107	Anuênio		35,00			1.234,62
110	Geplan Iplam		80,00			2.822,00
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: 7.584,12						

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 22 de março de 2010.  
**Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0182/2010 -**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0276/2007 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 157.01. Servidor: MANOEL SIMÕES DA CUNHA. Referência: A1 - 006. Cargo/Função: 108 - Médico. Lotação: 0056 - SER III. Tipo: Apos. p/Compulsoria Proporc.. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "b", art. 14, art. 19 e seus parágrafos, art. 20 e art. 21, todos da Lei nº 9.103, de 29.06.2006 (art. 20 alterado pela Lei nº 9.136, de 27.12.2006), combinado com os arts. 113 e 118 e seu parágrafo 3º, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27.12.1990, sendo o art. 113 alterado e o parágrafo 3º do art. 118 acrescido, ambos pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; art. 2º alínea "b", e seu parágrafo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA) - (VRG - R\$ 1.490,76)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
853	Vencimento Proporcional - art. 1º da Lei 7307		71,43	120		1.419,80
105	Insalubridade		20,00			298,15
107	Anuênio		25,00			372,69
164	Grat. Titulação Acadêmica		60,00			894,45
305	Compl. Salarial Judicial					917,32
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: 3.902,41						

Total dos proventos com base na média aritmética dos 80% maiores salários:	3.077,75
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:	3.077,75

Os proventos serão calculados equivalentes a média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 22 de março de 2010. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0183/2010 -**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48257/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 7566.01. Servidora: MARIA DE FÁTIMA FELÍCIO DA SILVA. Referência: GRA-005. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0059 - SER V. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Fundamentação Legal: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.2003, c/c o art. 80, art. 47, inciso III, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.91), da Lei nº 6.794, de 27.12.90, art. 98, inciso III e dispostos na Lei nº 5895, de 13.11.84 (estatuto do magistério de Fortaleza), art. 101 da mesma Lei, alterado pelo art. 55 da Lei nº 9249, de 10.07.07, depois pela Lei nº 9489, de 17.07.2009, parágrafo único do art. 39, art. 56 também da Lei nº 9249, de 10.07.07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 610,97

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			120		610,97
107	Anuênio		23,00			140,52
158	Regência de Classe		50,00			305,48
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: 1.056,97						

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 22 de março de 2010.  
**Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0184/2010 -**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3502/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 5982.01. Servidora: ELIANE ALVES DE MORAIS. Referência: AI-006. Cargo/Função: 108 - Médico. Lotação: 0057 - SER IV. Tipo: Apos. Por Tempo Cont. Integral. Fundamentação Legal: Arts. 67 e 68 da Lei nº 9.103, de 27.12.2006, combinado com o art. 47, inciso III, art. 113, art. 118 e seu parágrafo 3º, todos os artigos do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27.12.1990, sendo o artigo 113 alterado e o parágrafo 3º do art. 118 acrescido, ambos pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991 e art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 9.310, de 06.12.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.987,68 VRG - R\$ 1.490,76

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			120		1.987,68
105	Insalubridade		20,00			298,15
107	Anuênio		26,00			387,59
115	Grat. Espec. Desempenho		35,00			521,76
164	Grat. Titulação Acadêmica		60,00			894,45

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE MAIO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 15

178 Grat. Atendimento Primário	10,00	149,07
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: 4.238,70		

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 31 de março de 2010.  
**Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0186/2010 -**  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 42812/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 17661.02. Servidora: MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA. Referência: ESP - 019. Cargo/Função: 119 - Prof. Orientador de Apren. Lotação: 0061 - SER VI. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Fundamentação Legal: Art. 6º, incisos I, II, III e IV, art. 7º da E. C. nº 41, de 19.12.2003; combinado com o art. 80 e art. 118 e seu parágrafo 3º, ambos os artigos do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27.12.1990, sendo o parágrafo 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; art. 159, parágrafo único da Lei nº 4.058, de 02.10.1972; art. 98, inciso III e art. 103 do Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, Lei nº 5.895, de 13.11.1984, combinado com o art. 1º e seu parágrafo 1º da Lei nº 9.489, de 17.07.2009 e art. 39 e seu parágrafo único da Lei nº 9.249, de 10.07.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.005,86

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.005,86
107	Anuênio		24,00			241,40
158	Regência de Classe		50,00			502,93
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: 1.750,19						

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 31 de março de 2010.  
**Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0188/2010 -**  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1683/2007 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 12193.01. Servidora: ROCICLER BERNARDO MOREIRA. Referência: GRA - 004. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0059 - SER V. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Fundamentação Legal: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03; art. 80, art. 118 § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.90; art. 98, III, c/c os arts. 101 e 103, todos dispositivos da Lei nº 5.895, de 13.11.84, art. 36 da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 que alterou o art. 101, da Lei nº 5.895 de 13.11.84; art. 1º § 1º da Lei nº 9.489, de 17.07.2009, que alterou o art. 36 da Lei nº 9.249 de 10.07.07; art. 32 da Lei nº 9.249, de 10.07.07, que alterou o art. 1º da Lei nº 7.654, de 30.12.94.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.197,99

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				240	1.197,99
107	Anuênio		25,00			299,49
158	Regência de Classe		50,00			598,99
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: 2.096,47						

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 31 de março de 2010.  
**Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0189/2010 -**  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0215/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 198.01. Servidor: FRANCISCO MAIA PINTO. Referência: B1 - 006. Cargo/Função: 108 - Médico. Lotação: 0061 - SER VI. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Fundamentação Legal: Arts. 67 e 68 da Lei nº 9.103, de 27.12.2006, Combinado com o art. 80, art. 113, art. 118 e seu parágrafo 3º art. 121, todos os artigos do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27.12.1990, sendo o art. 113 alterado e o parágrafo 3º do art. 118 acrescido ambos pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; parágrafo único do art. 159 da Lei nº 4.058, de 02.10.1972, art. 2º, alínea "a" e seu parágrafo 2º e art. 3º, todos da Lei nº 7.555, de 29.06.1994; art. 38 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, combinado com o art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 9.310, de 06.12.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.385,21 VRG - R\$ 1.788,91

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			140		2.385,21
001	Grat. Func. Inc. DNI1					467,03
105	Insalubridade		20,00			357,78
107	Anuênio		34,00			608,22
113	Grat. Atend. Hosp. Secund		20,00			357,78
164	Grat. Titulação Acadêmica		60,00			1.073,34
173	Grat. Plantão		65,00			1.162,79
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: 6.412,15						

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 31 de março de 2010.  
**Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0190/2010 -**  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 65448/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 9645.01. Servidora: MARIA FRANCISCA DE SOUSA BENIGNO. Referência: A1-023. Cargo/Função: 43 - Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0056 - SER III. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Fundamentação Legal: Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003; art. 47, III, art. 118 § 3º parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901 de 25.06.1991) da Lei nº 6.794 de 27.12.90.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 622,13

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		622,13
107	Anuênio		28,00			174,19
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: 796,32						

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 31 de março de 2010.  
**Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS - IMPARH**

**SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH  
SEMESTRE 2010.2**

**EDITAL Nº 44/2010**

A PRESIDENTA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, XII do Decreto nº 10.187, de 17.11.97, divulga a abertura, no período de 13 de maio de 2010 a 13 de junho de 2010, exclusivamente pela Internet, das inscrições para a Seleção de Admissão ao Semestre 2010.2 dos cursos de língua estrangeira e de português do Centro de Línguas do IMPARH. 1. DO OBJETO: 1.1. A seleção de que trata o presente edital tem por finalidade o preenchimento das vagas constante no Anexo I, para os cursos de Português, Inglês, Francês, Italiano, Espanhol e Alemão do Centro de Línguas do IMPARH, realizada em uma única etapa, mediante avaliação constituída de prova escrita objetiva. 1.2. Do total das vagas, 50% (cinquenta por cento) serão prioritariamente preenchidas por alunos regularmente matriculados na última série do Ensino Fundamental até a última série do Ensino Médio, com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, em escolas públicas da rede municipal, estadual ou federal. Tais candidatos concorrerão somente entre as vagas destinadas a eles. 1.3. Caso as vagas destinadas aos alunos a que se refere o subitem 1.2 deste edital não sejam preenchidas na sua totalidade, as vagas remanescentes serão revertidas aos demais candidatos classificados, desde que preencham os critérios exigidos neste edital. 1.4. O servidor público do Município de Fortaleza que pretenda ingressar como aluno do Centro de Línguas do IMPARH deverá concorrer igualmente com os demais candidatos da ampla concorrência. 1.5. As vagas e horários de cada curso são os constantes do Anexo I, parte integrante deste edital. 1.6. Os programas sobre os quais versarão as provas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital. 2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1. De acordo com a Portaria IMPARH nº 180/2006, de 13 de dezembro de 2006, poderá participar da seleção de que trata o presente edital o candidato que reunir, preliminarmente, as seguintes condições: a) ter concluído ou estar cursando, no mínimo, o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental; b) ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos. 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 2.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, no endereço eletrônico [www.fortaleza.ce.gov.br/imparh](http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh), a partir das 15 horas do dia 13 de maio de 2010 até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de junho de 2010 (horário de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE. Para inscrever-se, o candidato terá de indicar seu próprio RG. 2.3.1. O candidato, para requerer sua inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico referido no subitem 2.3 e preencher o formulário de inscrição eletrônico lançado pelo presente edital. 2.3.2. No formulário de inscrição haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as determinações do presente edital, sujeita-se a elas e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente edital. 2.3.3. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que estará, durante o período de inscrição desta seleção, disponível por meio do endereço eletrônico [www.fortaleza.ce.gov.br/imparh](http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh). 2.3.4. O candidato que estiver na condição citada no subitem 1.2 deverá

entregar na Comissão de Concursos e Seleções/Departamento de Recursos Humanos (DRH) do IMPARH, sito na Av. João Pessoa, 5609, Damas, no período de 14/05/2010 a 16/06/2010, no horário das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, uma declaração da instituição de ensino em que estuda, juntamente com o comprovante de inscrição disponibilizado no site [www.fortaleza.ce.gov.br/imparh](http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh). 2.3.5. O Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 2.3.6. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição. 2.3.7. Após o envio dos dados conforme o subitem 2.3.1, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, que será emitido em seu nome, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários do Banco do Brasil, no Internet *Bank* ou no Banco Popular do Brasil, até a data do vencimento. Só será aceito boleto de pagamento impresso através do sítio do IMPARH, conforme orientações do subitem 2.3 e a inscrição só será efetivada após pagamento da taxa de inscrição. 2.3.7.1. A inscrição só será deferida, por meio de pagamento do boleto conforme o subitem 2.3.7. Não será aceito pagamento via depósito bancário, transferência e/ou depósito via envelope. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um desses meios, a inscrição é automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento. 2.3.8. Para a correta leitura do código de barras, o boleto de pagamento deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta. 2.3.9. Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, houver insubsistência da taxa de inscrição. 2.3.10. O recibo de pagamento do boleto de pagamento será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição na seleção. 2.3.11. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no subitem 2.3 deste edital. 2.3.12. O requerimento de inscrição é particular e pessoal, e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e irrestituível. 2.3.13. O Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 2.3.14. O candidato poderá obter o edital do concurso por meio de *download* no endereço eletrônico [www.fortaleza.ce.gov.br/imparh](http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh). 3. DO PROCESSO SELETIVO: 3.1. A seleção efetivar-se-á em uma única etapa, mediante prova escrita objetiva. 3.2. A prova escrita e objetiva, para o preenchimento de todas as vagas ofertadas nesta seleção, independentemente do curso escolhido, constará de 40 (quarenta) questões, versando sobre língua portuguesa e conhecimentos gerais, sendo 20 (vinte) questões de cada, de caráter eliminatório e classificatório. 4. DA PROVA: 4.1. A prova objetiva será aplicada para todos os candidatos na data provável de 04/07/2010, com duração de 03 (três) horas, das 13h às 16h (horário de Fortaleza). Constarão, no cartão de identificação do candidato, data, local e horário das provas. 4.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, considerando-se o horário da cidade de Fortaleza-CE, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, com o cartão de identificação e seu documento oficial de identidade original com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada. 4.2.1. A desobediência ao disposto no subitem 4.2 implicará na exclusão do candidato deste certame. 4.3. O candidato deverá acessar o site [www.fortaleza.ce.gov.br/imparh](http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh), na data provável de 01/07/2010, para imprimir o cartão de identificação, no qual

haverá a indicação do local da prova. 4.4. O candidato não poderá realizar a prova fora do local previamente estabelecido. 4.5. Os documentos do candidato deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação. 4.5.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade com foto: a) carteiras ou cédulas de identidade, expedidas pelos órgãos competentes que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, a saber: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; b) cédula de identidade para estrangeiros, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; c) cédula de identidade fornecida por Ordem ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade; d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com fotografia na força da lei nº 9.503/97). 4.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CTPS, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. 4.6. Fechados os portões, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese nenhuma, nos locais de realização das provas, sendo, portanto, eliminado o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para sua realização. 4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova nem realização dela fora do horário estabelecido. 4.8. Será considerada nula a questão onde, no cartão-resposta, o candidato marcar mais de uma resposta, ou contiver emenda ou rasura, ainda que legível, bem como aquela que não for transferida para o cartão-resposta, o qual é o único documento válido para sua correção, ou ainda a que for transferida sem o preenchimento total do espaço destinado à resposta correta. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente o cartão-resposta e o caderno de prova. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato. 4.9. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, como também o porte e a utilização de livros, manuais, apostilas, relógios, impressos ou anotações, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, "bip", "walkman", gravadores ou qualquer tipo de receptor de mensagem. 4.9.1. Será disponibilizado aos candidatos, na sala de prova, instrumento de marcação do tempo de duração da prova. 4.10. A nota da prova escrita para os candidatos aos cursos de línguas estrangeira e portuguesa será calculada pela seguinte fórmula:

$NPE = NQC \times 0,25$

NPE = nota da prova escrita.

NQC = número de questões certas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO: 5.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com a nota da prova escrita (NPE), conforme os critérios estabelecidos no subitem 4.10 desse edital. 5.2. Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota mínima de 4,0 (quatro) pontos na prova escrita; tal classificação, entretanto, está condicionada à quantidade de vagas disponíveis para cada curso e horário escolhido pelo candidato. 5.3. Será considerado classificável o candidato que obtiver a nota mínima de 4,0 (quatro) pontos na prova escrita, tendo atingido classificação até a 35ª colocação além da quantidade de vagas disponíveis para cada curso, em ordem decrescente das notas obtidas na prova, sem a observância ao estabelecido no subitem 1.2 do presente edital. 5.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato, sucessivamente, na seguinte forma: 1º) a maior nota na prova de português; 2º) o candidato detentor de maior idade. 5.5. O resultado da prova será divulgado exclusivamente no sítio do IMPARH através do endereço eletrônico [www.fortaleza.ce.gov.br/imparh](http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh) e publicado no Diário Oficial do Município - DOM. 6. DOS RECURSOS: 6.1. Aos candidatos regularmente inscritos, está assegurado o direito à interposição de recursos sobre a divulgação do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova escrita objetiva no prazo máximo de 02 (dois) dias conta-

do da data das divulgações no sítio [www.fortaleza.ce.gov.br/imparh](http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh). 6.2. Os recursos deverão ser realizados por meio de formulário padronizado disponível no Anexo III (referente a questões da prova e/ou gabarito preliminar) e Anexo IV (referente a resultado preliminar da prova objetiva) deste edital e deverão ser entregues no balcão de atendimento do Departamento de Recursos Humanos - DRH do IMPARH sito na Av. João Pessoa 5609, bairro Damas, e serão protocolados no sistema de Protocolo Único do IMPARH. 6.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando fotocópias da bibliografia relativa às razões apresentadas. 6.4. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso. 7. DA MATRÍCULA: 7.1. Os aprovados na seleção deverão acessar sua área restrita de inscrição no dia 22 de julho de 2010 a partir das 17h (horário de Fortaleza-CE) até as 23h e 59min do dia 27 de julho de 2010 para emitir o boleto de pagamento referente à matrícula semestral de 2010.2 do Centro de Línguas do IMPARH. 7.1.1. A taxa da matrícula semestral (referente a cada semestre do curso) deverá ser paga de uma única vez e será no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). 7.1.2. O período de matrícula regular será de 26 a 29 de julho de 2010, das 8h às 12h e das 14h às 20h (horário de Fortaleza-CE), na Secretaria do Centro de Línguas do IMPARH, sito na Av. João Pessoa, 5609, Damas. 7.1.3. O boleto de pagamento da matrícula semestral será emitido em nome do candidato no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), e deverá ser pago em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários do Banco do Brasil, no Internet Bank ou no Banco Popular do Brasil, até a data do vencimento. Só será aceito boleto de pagamento impresso através do sítio do IMPARH e a matrícula do semestre só será efetivada após o pagamento da taxa. 7.1.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário, transferência e/ou depósito via envelope. Caso seja detectado que o pagamento da matrícula do semestre tenha sido realizado por um desses meios, a matrícula será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento. 7.2. Quando convocados para a realização das matrículas semestrais, obrigatoriamente deverão apresentar os seguintes documentos: a) cópia da carteira de identidade (RG); b) cópia do comprovante de residência; c) cópia do comprovante de escolaridade mínima do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental; e d) cópia do boleto de pagamento referente ao pagamento da matrícula semestral no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) devidamente paga, respeitando as orientações dos subitens 7.1.1. a 7.1.4. 7.3. O resultado da seleção estará disponível no endereço eletrônico [www.fortaleza.ce.gov.br/imparh](http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh), e publicado no Diário Oficial do Município - DOM. Perderá a vaga o candidato que não realizar a sua matrícula nos termos deste edital, em especial, o que trata o subitem 7.1.2. 7.4. A data de convocação de todos os candidatos classificáveis será no dia 02 de julho de 2010, às 10h (horário de Fortaleza-CE), no pátio do Centro de Línguas do IMPARH sito na Av. João Pessoa, 5609, Damas. 7.5. Ficará impossibilitado de efetuar a matrícula no curso escolhido o candidato aprovado que fizer, em qualquer documento referente ao certame, declaração falsa ou inexata, em qualquer fase da seleção. 8. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO: 8.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato da Presidente do IMPARH, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM. 8.2. A Presidente do IMPARH poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação. 8.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico [www.fortaleza.ce.gov.br/imparh](http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh) e publicado no Diário Oficial do Município - DOM, obedecendo à classificação, não se admitindo recurso desse resultado. 8.4. A publicação no Diário Oficial do Município - DOM substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação, média ou nota do candidato. 9. DA ELIMINAÇÃO: 9.1. Será eliminado da seleção o candidato que: a) não comparecer na data, hora e local determinados para a realização das provas; b) obtiver nota ZERO em qualquer uma das provas de português ou conhecimentos gerais; c)

ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta, Caderno de Prova e/ou quaisquer outros materiais não permitidos; d) portar equipamentos eletrônicos durante a realização da prova (relógio, telefone celular, BIP, relógio tipo *Data Bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *e-book*, *palm top*, receptor, calculadora, *pager*, aparelhos de rádio transmissão e similares); e) não apresentar, no ato da matrícula, o seu RG, mesmo tendo sido aprovado no processo de seleção; f) portar chapéu, boné, boina ou similares; ou g) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção.

**10. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:**

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
<b>INSCRIÇÃO</b>	
Solicitação de Inscrição pela Internet.	13 de maio a 13 de junho de 2010
Divulgação do local das provas.	1º de julho de 2010
Realização da Prova Objetiva	04 de julho de 2010
Divulgação do Gabarito Preliminar	04 de julho de 2010 a partir das 18h
Recebimento de recurso administrativo contra questões e/ou gabarito.	05 e 06 de julho de 2010
Divulgação do Gabarito Oficial	12 de julho de 2010
Resultado Preliminar	15 de julho de 2010
Recebimento de recurso administrativo contra resultado preliminar da prova objetiva.	16 e 19 de julho de 2010
Resultado final	22 de julho de 2010
Emissão do boleto para pagamento da taxa de matrícula semestral	22 de julho de 2010 a partir das 17h até as 23h e 59min do dia 27 de julho de 2010
Matrícula dos candidatos classificados	26 a 29 de julho de 2010
Chamada dos candidatos classificados	02 de agosto de 2010 às 10h

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS:** 11.1. Os prazos desse edital poderão ser prorrogados a juízo do IMPARH, havendo a publicação das alterações nos meios de comunicação por intermédio dos quais foi divulgado o resumo desse edital. 11.2. Todos os processos desta seleção mobilizam muitos candidatos, por essa razão, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas exclusivamente através do e-mail [ccs.imparh@fortaleza.ce.gov.br](mailto:ccs.imparh@fortaleza.ce.gov.br). As informações OFICIAIS para os(as) candidatos(as) sobre esta seleção/edital serão prestadas pela CCS (Comissão de Concursos e Seleções do IMPARH) exclusivamente pelo e-mail informado neste subitem. 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidenta do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH juntamente com a Comissão de Concursos e Seleções do IMPARH - CCS/DRH. Fortaleza, 13 de maio de 2010. **Maria Iris Tavares Farias - PRESIDENTA.**

**ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS**

SEMESTRE I			
INGLÊS			
SEMESTRE	HORÁRIO	DIAS	QUANTIDADE DE VAGAS
I	7h às 9h	3ª e 5ª	20
I	9h às 11h	2ª e 4ª	20
I	9h às 11h	3ª e 5ª	20
I	13h às 15h	2ª e 4ª	20
I	13h às 15h	3ª e 5ª	20
I	15h às 17h	3ª e 5ª	20
I	17h às 19h	2ª e 4ª	20
I	19h às 21h	3ª e 5ª	20
TOTAL DE VAGAS			160

ESPAHOL			
SEMESTRE	HORÁRIO	DIAS	QUANTIDADE DE VAGAS
I	7h às 9h	2ª e 4ª	20
I	7h às 9h	3ª e 5ª	20
I	9h às 11h	3ª e 5ª	40
I	15h às 17h	2ª e 4ª	20
I	17h às 19h	2ª e 4ª	20
TOTAL DE VAGAS			120

ALEMÃO			
SEMESTRE	HORÁRIO	DIAS	QUANTIDADE DE VAGAS
I	9h às 11h	3ª e 5ª	20
I	15h às 17h	2ª e 4ª	20
I	15h às 17h	3ª e 5ª	20
I	17h às 19h	2ª e 4ª	20
TOTAL DE VAGAS			80

ITALIANO			
SEMESTRE	HORÁRIO	DIAS	QUANTIDADE DE VAGAS
I	7h às 9h	3ª e 5ª	20
I	9h às 11h	2ª e 4ª	20
I	9h às 11h	3ª e 5ª	20
I	13h às 15h	3ª e 5ª	20
I	15h às 17h	3ª e 5ª	20
I	17h às 19h	2ª e 4ª	20
I	17h às 19h	3ª e 5ª	20
I	19h às 21h	3ª e 5ª	20
TOTAL DE VAGAS			160

FRANCÊS			
SEMESTRE	HORÁRIO	DIAS	QUANTIDADE DE VAGAS
I	7h às 9h	2ª e 4ª	20
I	9h às 11h	2ª e 4ª	20
I	13h às 15h	2ª e 4ª	20
I	15h às 17h	3ª e 5ª	20
I	15h às 17h	2ª e 4ª	40
I	19h às 21h	2ª e 4ª	20
TOTAL DE VAGAS			140

PORTUGUÊS			
SEMESTRE	HORÁRIO	DIAS	QUANTIDADE DE VAGAS
I	7h às 9h	2ª e 4ª	40
I	7h às 9h	3ª e 5ª	40
I	9h às 11h	2ª e 4ª	80
I	15h às 17h	3ª e 5ª	40
I	17h às 19h	2ª e 4ª	40
I	19h às 21h	2ª e 4ª	40
TOTAL DE VAGAS			280

TOTAL GERAL DE VAGAS 940

**ANEXO II AO EDITAL Nº 44/2010**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA**

**PROGRAMA DE PORTUGÊS**

**1 - FONÉTICA**

- 1.1. Fonemas - vogais - consoantes - semivogais
- 1.2. Encontros vocálicos (ditongo - tritongo - hiato)
- 1.3. Encontros consonantais
- 1.4. Dígrafos
- 1.5. Classificação dos vocábulos quanto à posição do acento tônico
- 1.6. Divisão silábica

**2 - ORTOGRAFIA**

- 2.1. Emprego de letras
- 2.2. Acentuação gráfica
- 2.3. Emprego de inicial maiúscula

**3 - MORFOLOGIA**

- 3.1. Substantivo
- 3.2. Artigo
- 3.3. Adjetivo
- 3.4. Numeral
- 3.5. Pronome
- 3.6. Verbo
- 3.7. Advérbio
- 3.8. Preposição
- 3.9. Conjunção

**4 - SINTAXE**

- 4.1. Termos da oração
- 4.2. Orações coordenadas
- 4.3. Orações subordinadas
- 4.4. Concordância nominal
- 4.5. Concordância verbal

**5 - SEMÂNTICA**

- 5.1. Sinonímia
- 5.2. Antonímia
- 5.3. Paronímia
- 5.4. Homonímia

**6 - TEXTO**

- 6.1. Interpretação de texto

**PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

**1. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO CEARÁ**

- 1.1. Paisagens do Ceará (litoral - sertão - serra)
- 1.2. Povos indígenas habitantes do Ceará antes da colonização
- 1.3. O processo de ocupação do espaço cearense
- 1.4. As principais manifestações da cultura popular cearense
- 1.5. A prática política das oligarquias e do coronelismo no Ceará
- 1.6. A política no Ceará atual
- 1.7. Manifestações culturais do Ceará na atualidade

**2. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL**

- 2.1. O relevo, o litoral, a vegetação, o clima, a hidrografia, a população, a agricultura, a indústria e o comércio das diversas regiões do Brasil, suas peculiaridades, semelhanças e diferenças.
- 2.2. Características econômicas, políticas, sociais, religiosas e culturais do Brasil Colônia.
- 2.3. A crise do sistema colonial
- 2.4. O império (1822 - 1831 / 1840 - 1889)
- 2.5. O período regencial (1831 - 1840)
- 2.6. A República Velha (1889 - 1930)
- 2.7. A Revolução de 30
- 2.8. A Era Vargas (1930 - 1945)
- 2.9. A Redemocratização (1945 - 1964)
- 2.10. O Golpe de 1964
- 2.11. Ditadura Militar (1964 - 1985)
- 2.12. A Redemocratização (1985 até os dias atuais)

**3. ATUALIDADES**

- 3.1. Acontecimentos econômicos, políticos, sociais e culturais no Ceará, no Brasil e no mundo.

ANEXO III AO EDITAL Nº 44/2010

INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS - IMPARH.

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
/ELABORAÇÃO E GABARITO DA PROVA OBJETIVA

Ilma. Sra. Presidenta do IMPARH

QUADRO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

INSC.	NOME
VVV	
Curso/horário	

Eu, candidato(a) inscrito(a) na Seleção para o Centro de Línguas 2010.2, regulamentado pelo Edital nº 44/2010, de 13/05/2010, venho solicitar a V. Sa. Anulação/revisão da questão abaixo especificada.

(Anexar outras explicações, se julgar necessário)

QUESTÃO	( ) ANULAR	Descrição da fundamentação legal e bibliografia (subitem 6.3 do edital)
	( ) REVISAR	

N. Termos  
P. Deferimento

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de julho de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO IV AO EDITAL Nº 44/2010

INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH.

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
/RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA  
OBJETIVA

Ilma. Sra. Presidenta do IMPARH

QUADRO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

INSC.	NOME
VVV	
Curso/horário	

Eu, candidato(a) inscrito(a) na Seleção para o Centro de Línguas 2010.2, regulamentado pelo Edital nº

XX/2010, de 13/05/2010, venho solicitar a V. Sa. revisão do número de pontos obtidos na prova objetiva.

(Anexar outras explicações, se julgar necessário)

JUSTIFICATIVA

N. Termos  
P. Deferimento

Fortaleza, \_\_\_\_ de julho de 2010

Assinatura do candidato

**AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**EDITAL Nº 03/2010**

O PRESIDENTE DA ACFOR - AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público e declarar, de acordo com o Decreto Municipal nº 12.463/08, de 09 de dezembro de 2008, a abertura de vagas para estágio na ACFOR de acordo com as condições e quantitativos estabelecidos no Anexo Único deste Edital. 1. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições estarão abertas no período de 17 a 20 de maio de 2010, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na sede da ACFOR, localizada à Av. Antonio Sales, nº 1885, sobreloja, Dionísio Torres, Fortaleza-CE. 2. SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: Os candidatos deverão comprovar que cumpriram, no mínimo, o 4º semestre ou ter 80 créditos e estar no máximo o 7º semestre; um índice de rendimento, nas disciplinas já cursadas, igual ou superior a 6,0 (seis), ou conceito equivalente e não possuir mais do que duas reprovações, sejam por nota ou falta; disponibilidade de tempo para estagiar em um dos turnos ofertados (manhã ou tarde). 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS: No ato de inscrição, será solicitado: • Cópia da carteira de identidade; • Cópia do CPF; • Uma foto 3 x 4; • Comprovante de residência; • Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino); • Histórico Escolar atualizado e Comprovante de matrícula devidamente assinados pelo Coordenador do Curso; • Curriculum Vitae com seus respectivos comprovantes; • As cópias devem ser acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência. 4. DA SELEÇÃO: À Comissão de Seleção caberá executar a seleção, conforme as fases a saber: Primeira Fase: Análise da documentação apresentada, do histórico escolar, do Curriculum Vitae. Segunda Fase: Entrevista. Classificação Final: A pontuação ficará a cargo da comissão de seleção. Em caso de empate prevalecerá, para fim de desempate, o maior número de créditos cursados pelo candidato. 5. DISPOSIÇÕES GERAIS: Conforme Decreto Municipal

12463/08 de 09 de dezembro de 2008, deverão ser respeitadas as seguintes determinações: a) Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas, a observância de que: I. 10% (dez por cento) das vagas sejam destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais; II. Os estagiários pertençam a Instituições de Ensino Superior cujos convênios com a PMF estejam regulares e em vigência. b) Características quanto à duração, carga horária, valor da bolsa entre outras: I. A duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período uma única vez, limitada a vigência à data de colação de grau do estagiário; II. A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, adequada imperiosamente à necessidade do órgão requisitante e à jornada escolar do estagiário; III. A título da bolsa estágio, o estudante receberá da PMF o valor correspondente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); IV. O estagiário será beneficiado com o auxílio transporte, que deverá ser pago no mês anterior ao da utilização do transporte coletivo e proporcional ao número de dias efetivamente trabalhados; V. A PMF realizará, em favor dos estagiários, um Seguro de Acidente Pessoal; VI. Quanto ao processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção; VII. O estágio não implica em vínculo funcional com o Município de Fortaleza; VIII. Este Edital terá validade de 01 (hum) ano ou, ainda, enquanto houver os candidatos no Banco de Reservas a ser publicado no DOM; IX. A seleção, objeto deste Edital atenderá o provimento de 5 (cinco) vagas em caráter imediato, conforme anexo único do presente Edital, os excedentes classificados integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância, ou abertura de novas vagas. Fortaleza, 07 de maio de 2010. **José Nunes Passos - PRESIDENTE.**

ANEXO ÚNICO

CURSOS/QUANTITATIVOS:

ENSINO SUPERIOR

CURSO	VAGAS
Tecnologia em Gestão Ambiental / Tecnologia em Saneamento e Recursos Hídricos (manhã)	04
Tecnologia em Gestão Ambiental / Tecnologia em Saneamento e Recursos Hídricos (tarde)	01
TOTAL	05

Fortaleza, 07 de maio de 2010. **José Nunes Passos - PRESIDENTE.**

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo a Contrato Administrativo, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2009, Processo Administrativo nº 08/2009. **CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto repactuar o presente ajuste, passando a contraprestação contratual para R\$ 435.720,07 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais e sete centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Projeto/Atividade: 01.031.0001.2014.0002, Elemento de Despesa 319034, Fonte de Recursos 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Originário, não afetadas pelo presente aditamento. **SIGNATÁRIOS:** **João Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e **Ismael Andrade dos Santos - REPRESENTANTE LEGAL DA SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2010.

\*\*\* \*\*